

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII EXCELLENCE

CNPJ/MF Nº 09.552.812/0001-14

ERRATA

Informamos que por equívoco constou na ata de Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do **Fundo de Investimento Imobiliário - FII Excellence**, realizada em 14.02.2012, quantidade incorreta de cotas a serem emitidas. Constou da ata que “a oferta pública de cotas da 8ª (oitava) emissão poderá ser concluída a partir da integralização de 20.000 (vinte mil) cotas, apurado o montante mínimo de R\$19.999.983,00”. O correto é que a oferta de cotas da 8ª (oitava) emissão poderá ser concluída a partir da integralização de 176.991 (cento e setenta e seis mil, novecentas e noventa e uma) cotas, apurado o montante mínimo de R\$19.999.983,00, conforme apresentação realizada aos cotistas durante mencionada assembleia. Assim, na ata lavrada em assembleia, onde se lê: “*a partir da integralização de 20.000 (vinte mil) cotas, apurado o montante mínimo de R\$19.999.983,00*”, leia-se: “*a partir da integralização de 176.991 (cento e setenta e seis mil, novecentas e noventa e uma) cotas, apurado o montante mínimo de R\$19.999.983,00*”.

Mesa:

Toshibumi Fukumitsu

Presidente

Ronaldo Antonio Curado

Secretário

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII EXCELLENCE

CNPJ/MF Nº 09.552.812/0001-14

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS REALIZADA EM 14 DE FEVEREIRO DE 2012.

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Aos 14 dias de fevereiro de 2012, às 10 horas, na sede da Brazilian Mortgages Companhia Hipotecária (“Administradora”), administradora do Fundo de Investimento Imobiliário – FII Excellence (“Fundo”), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, n.º 1.374 – 16º andar.

2. CONVOCAÇÃO: Realizada por meio de correspondência encaminhada a cada cotista nos termos do § 3º, do Art. 33, do Regulamento do Fundo.

3. PRESENÇA: Compareceram cotistas do Fundo, representando 0,6230% do total das emitidas, conforme assinaturas no Livro de Presenças. Presentes, ainda, os representantes do Administrador do Fundo.

4. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Toshibumi Fukumitsu; Secretário: Ronaldo Antonio Curado.

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a 8ª (oitava) emissão de cotas do Fundo para subscrição mediante oferta pública, perfazendo um valor aproximado de R\$100.000.000,00 (cem milhões reais). O valor da oferta será definido pelo seu valor de mercado até a data da Assembleia. Os recursos da nova emissão serão destinados à aquisição de Ativos-Alvo para o Fundo.

6. DELIBERAÇÕES: Instalada a assembleia, após a discussão da matéria constante da Ordem do Dia, os Cotistas deliberaram, por unanimidade de votos dos presentes, aprovar a 8ª (oitava) emissão de cotas do Fundo, em série única, a serem subscritas por meio de distribuição, mediante oferta pública, que será objeto de registro junto à CVM, com as seguintes características:

I- Quantidade de Títulos, Preço e Montante de Emissão das Cotas: A 8ª (oitava) emissão de cotas do Fundo será constituída de 884.956 (oitocentas e oitenta e quatro mil, novecentas e cinquenta e seis) cotas que terão o valor unitário de R\$113,00 (cento e treze reais). O valor total da 8ª (oitava) emissão de cotas do Fundo será de R\$100.000.028,00 (cem milhões e vinte e oito reais). O valor da cota será definido com base no valor de mercado das cotas já emitidas, considerando a média ponderada das cotações diárias dos 12 (doze) meses anteriores a data da Assembleia.

II- Direito de Preferência na subscrição das novas cotas: De acordo com o disposto nos incisos II e III, do Art. 26, do Regulamento do Fundo, fica assegurado aos cotistas que tiverem subscrito e integralizado suas cotas, na data da publicação do Anúncio de Início da Oferta Pública de Distribuição de Cotas do Fundo, o direito de preferência na subscrição das novas cotas, na proporção do número de cotas integralizadas que possuir, direito este concedido para o exercício pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da data fixada no Anúncio de Início da Oferta Pública de distribuição das cotas. Findo o prazo para o exercício do direito de preferência, eventuais sobras serão oferecidas aos cotistas ou cessionários que subscreverem cotas durante o prazo de exercício do direito de preferência, por um prazo de 5 (cinco) dias, podendo realizar a subscrição de qualquer quantidade de cotas que estiver disponível. Caso, após o período de sobras, a emissão não tenha sido encerrada, o saldo remanescente será ofertado a qualquer investidor que tenha interesse em adquirir cotas do Fundo.

Os cotistas poderão exercer ou ceder o seu direito de preferência entre os próprios cotistas ou a terceiros.

Caso não haja subscrição da totalidade das cotas no período destinado ao exercício do direito de preferência, a distribuição pública será efetuada com observância dos seguintes requisitos: (i) não será utilizada sistemática que permita o recebimento de reservas; (ii) serão atendidos quaisquer investidores, sejam eles pessoas físicas ou jurídicas, interessados na subscrição das cotas, sendo que os clientes da instituição financeira coordenadora da distribuição que desejarem efetuar investimentos no Fundo terão atendimento preferencial; (iii) não haverá restrições quanto ao limite máximo de propriedade de cotas do Fundo por um único investidor, ficando ressalvado que se o Fundo aplicar recursos em empreendimento imobiliário que tenha como incorporador, construtor ou sócio cotista que possua, isoladamente ou em conjunto com pessoa a ele ligada, mais de 25% (vinte e cinco por cento) das cotas do Fundo, o mesmo passará a sujeitar-se à tributação aplicável às pessoas jurídicas.

III- Direito das Cotas: As cotas objeto da 8ª (oitava) emissão assegurarão a seus titulares direitos idênticos aos das cotas existentes.

IV- Forma de Integralização: Todas as cotas serão nominativas, escriturais e deverão ser integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição.

V- Prazo de Subscrição: De acordo com o disposto no Art. 18 da Instrução CVM n.º 400, o prazo máximo para subscrição de todas as cotas da emissão é de 6 (seis) meses, a contar da data da publicação do Anúncio da Distribuição.

Caso não seja subscrita a totalidade das cotas da 8ª (oitava) emissão no prazo máximo de 6 (seis) meses, a contar da data da publicação do anúncio de início de distribuição, a instituição coordenadora não se responsabilizará pela subscrição do saldo não colocado.

VI- Cancelamento de Parcela de Cotas da 8ª Emissão: A Oferta Pública de cotas da 8ª (oitava) emissão poderá ser concluída a partir da integralização de 20.000 (vinte mil) cotas, apurado o montante mínimo de R\$19.999.983,00 (dezenove milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e três reais), sendo que as cotas que não forem colocadas no âmbito da Oferta serão canceladas pelo Administrador.

VII- Destinação dos Recursos: Os recursos provenientes da nova emissão serão destinados, à aquisição de Ativos-Alvos, conforme previsto na Política de Investimentos do Fundo.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, lida e aprovada, é por todos assinada, que autorizaram seu registro com omissão das assinaturas. São Paulo, 14 de fevereiro de 2012.

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Mesa:

Toshibumi Fukumitsu

Presidente

Ronaldo Antonio Curado

Secretário

Documento registrado em 14 de fevereiro de 2011, no 7º Cartório de Títulos e Documentos (CDT), sob nº de microfilmagem 1.081.095.